



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE
CNPJ 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.139/2008

EMENTA: Denomina de Centro Educacional Amigo do Bem o estabelecimento escolar municipal localizado no Sítio Olho D'água, neste município de Inajá e dá outras providências .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO EDUCACIONAL AMIGO DO BEM o estabelecimento escolar municipal localizado no Sítio Olho D'água, na zona rural do Município de Inajá PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá-PE., 16 de Junho de 2008.


AIRON TIMÓTEO CAVALCANTE
- Prefeito -